



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Secretaria de Educação



**ROTEIRO DE**

**ESTUDOS/ATIVIDADES**

**UME: JUDOCA RICARDO SAMPAIO CARDOSO**

**ANO: 7º COMPONENTE CURRICULAR: Ensino Religioso**

**PROFESSOR: MARINA GIMENEZ**

**Período de 29/ 06 /2020 a 10/ 07 /2020**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>ORIENTAÇÃO</b>
<p><b>(EF07ER05)</b> Discutir estratégia que promovam a convivência ética e respeitosa entre as religiões.</p> <p><b>Sua religião é uma escolha pessoal e deve ser respeitada</b></p> <p>O Estado Brasileiro é laico, ou seja, não tem religião. Tem sim, o dever de garantir a liberdade religiosa. Diz o artigo 5º, inciso VI, da Constituição: "É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias". A liberdade religiosa é um dos direitos fundamentais da humanidade, como afirma a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Entretanto, muitas vezes o preconceito existe e se manifesta pela humilhação imposta àquele que é diferente. No momento em que é humilhado, discriminado, agredido devido à sua crença, ele tem seus direitos constitucionais e seus direitos humanos violados; ou seja, é também vítima de um crime - e o Código Penal Brasileiro prevê punição para os criminosos.</p> <p>Portanto, que fique claro: religião é um assunto pessoal, entre a sua consciência, entre o seu espírito e o Criador. O que cabe aos outros seres humanos, aos seus irmãos e irmãs, é respeitar a sua escolha. O que cabe aos governos é garantir a sua liberdade de escolha.</p> <p>O Estado Brasileiro é laico, ou seja, não tem religião. Tem sim, o dever de garantir a liberdade religiosa. Diz o artigo 5º, inciso VI, da Constituição: "É inviolável a</p>	<p>A <b>tarefa</b> desse roteiro é leitura , interpretação e de opinião.</p> <p>Após a leitura ; <b>Produção de texto</b> com as ideias principais de cada tópico e sua opinião de como deveria ser a convivência respeitosa das pessoas para promover a paz entre as religiões no mundo. <b>Cite exemplos</b> de atitudes que não são respeitadas de acordo com o que diz nossa Constituição.</p> <p>Copiar em seu caderno esse roteiro com a lição, se quiser pode colar a xerox;</p> <p>Após realizar a tarefa , postar a foto do caderno (bem focalizada) no grupo de whatsapp de humanas ou facebook da sua sala.</p> <p>Fique bem, fique em casa e se cuide!!!</p> <p><b>Bons estudos e até breve !!!</b></p>

liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias".

A liberdade religiosa é um dos direitos fundamentais da humanidade, como afirma a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Entretanto, muitas vezes o preconceito existe e se manifesta pela humilhação imposta àquele que é diferente. No momento em que é humilhado, discriminado, agredido devido à sua crença, ele tem seus direitos constitucionais e seus direitos humanos violados; ou seja, é também vítima de um crime - e o Código Penal Brasileiro prevê punição para os criminosos.

Portanto, que fique claro: religião é um assunto pessoal, entre a sua consciência, entre o seu espírito e o Criador. O que cabe aos outros seres humanos, aos seus irmãos e irmãs, é respeitar a sua escolha. O que cabe aos governos é garantir a sua liberdade de escolha.

#### **Declaração do direito à liberdade religiosa da ONU**

A Organização das Nações Unidas (ONU) proclamou, em 1981, a Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas em religião ou crença desta forma: "Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião. Este direito inclui a liberdade de ter uma religião ou qualquer crença de sua escolha, assim como a liberdade de manifestar sua religião ou crença, individual ou coletivamente, tanto em público quanto em particular", diz o primeiro artigo da Declaração da ONU, para, mais adiante, advertir:

"A discriminação entre seres humanos por motivos de religião ou crença constitui uma ofensa à dignidade humana (...) e deve ser condenada como uma violação dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais, proclamados na Declaração Universal dos Direitos Humanos."